



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1150/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 041/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, dispõe sobre a criação de um banco de sementes que salvguarde os recursos genéticos vegetais em nível municipal de espécies ameaçadas, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficará instituída a obrigatoriedade da conservação de flores em extinção nas grandes avenidas do Município de São Paulo.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que a propositura tem por objetivo a reprodução das flores em extinção, sua reprodução nos canteiros e a valorização paisagística por meio destas espécies.

O Autor também ressalta que o presente projeto de lei foi baseado no projeto elaborado pela aluna Raiane de Moraes Silva, do E.E. Prof. Dogival Barros Gomes, constante no Caderno de Projetos Parlamento Jovem Paulistano 2013 da Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou duas audiências públicas para instruir a tramitação do projeto, nos dias 25/06/14 e 27/08/14, mas em nenhuma delas houve manifestação dos presentes.

Também foi encaminhado pedido de informações ao Executivo, o qual sugeriu modificações ao projeto de lei para adequá-lo às normas já vigentes e torná-lo exequível.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação, apresentando SUBSTITUTIVO ao projeto de lei a fim de aproximar a proposta da intenção original do autor e incluir os termos técnicos definidos pelo Sistema Nacional de Sementes e Mudas sugerido pelo Executivo.

Tendo em vista que, de acordo com informações prestadas pelo Executivo, os Viveiros Municipais, com suas coleções de plantas matrizes, já realizam a função pretendida pelo projeto, bem como já possuem o registro necessário junto ao Ministério da Agricultura, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24 de junho de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Pr. Edemilson Chaves (PP) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Mário Covas Neto - (PSDB) - Contrário

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 120

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).